

LEI Nº 3737, de 23 de setembro de 2022.

Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em nome, sanciono a seguinte Lei:

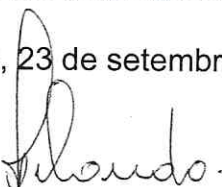
Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico, a ocorrer anualmente na semana dos dias 21 e 22 de setembro, quando se comemora o Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência e o Dia Nacional do Atleta Paralímpico, respectivamente.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico tem como objetivos:

- I. Estimular prática de esporte por pessoas portadoras de necessidades especiais;
- II. Sensibilizar e integrar a sociedade em seus diversos segmentos para debates relativos ao assunto;
- III. Promover ações públicas conjuntas entre órgãos da Administração Pública Municipal, entidades voltadas ao deficiente e comunidade em geral;
- IV. Realizar atividades de divulgação e a valorização da prática do esporte por pessoas portadoras de necessidades especiais;
- V. Incentivar o acesso e disponibilização ao esporte adaptado desde a infância, incluindo nas agendas escolares.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de setembro de 2022.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL